



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2447/2018

Data da disponibilização: Quinta-feira, 05 de Abril de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**  
**Portaria**  
**Portaria Presidência**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.661, de 04-04-18, VINCULAR ao Gabinete da Exma. Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos, a contar da publicação, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, (105414) ELIDO MARTINS COSTA MOREIRA, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, anteriormente vinculado ao Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen. (PA nº 0000891-58.2018.5.04.0000).

Nº 1.663, de 04-04-18, TORNAR SEM EFEITO, a contar de 27-04-2018, a Portaria nº 6357/2016, de 08-11-2016, publicada no Boletim de Serviço de 16-11-2016, que designou o Analista Judiciário, Área Judiciária, (112909) CAMILO COSTA DE QUEIROZ, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 26ª VT de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0000710-57.2018.5.04.0000).

Nº 1.664, de 04-04-18, 1. DISPENSAR, a contar de 27-04-2018, o Analista Judiciário, Área Judiciária, (112909) CAMILO COSTA DE QUEIROZ, da função comissionada de ASSISTENTE DIRETOR SECRETARIA-FC04, do(a) 26ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DIRETOR SECRETARIA-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a contar de 27-04-2018, o referido servidor, da 26ª VT de Porto Alegre para o Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen. 4. DESIGNAR, a contar de 27-04-2018, o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen. (PA nº 0000710-57.2018.5.04.0000).

Nº 1.666, de 04-04-18, 1. REMOVER, de ofício, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, (114448) PEDRO ELIAS LONGHI CECHET, da 3ª VT de Rio Grande para a 26ª VT de Porto Alegre. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, na 26ª VT de Porto Alegre. 3. CONCEDER ao referido servidor o prazo de 10 (dez) dias para deslocamento da 3ª VT de Rio Grande para a 26ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0001685-79.2018.5.04.0000).

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.597, de 02-04-18, 1. DECLARAR VAGO, a contar de 31-03-2018, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe C, Padrão 13, em virtude de falecimento do servidor (21580) WILSON PEREIRA MOREIRA, de conformidade com o artigo 33, inciso IX, da Lei Nº 8.112/90. 2. CANCELAR, a contar da mesma data, a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.416/2006. 3. REVERTER, em decorrência, o cargo acima referido ao Padrão 01 da Classe A. (PA nº 0002150-88.2018.5.04.0000).

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

**Provimento**  
**Provimento Conjunto**

PROVIMENTO CONJUNTO TRT4 Nº 03, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Determina o cadastramento dos procuradores dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), para os fins previstos no art. 17, da Resolução n. CSJT 185/2017.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência supletiva deste Tribunal em regulamentar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico;

CONSIDERANDO, ainda, que o §2º do art. 246 do CPC e o art. 1.050 do CPC estabelecem que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são obrigados a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos para efeito de recebimento de citações e intimações; CONSIDERANDO que os arts. 2º e 5º da Lei de n. 11.419/2006 dispõem que as intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive o eletrônico;

CONSIDERANDO que no processo eletrônico, as citações, intimações e notificações, inclusive as destinadas à União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público serão feitas por meio eletrônico, sem prejuízo da publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nas hipóteses previstas em lei (art. 17 da Resolução CSJT n. 185/2017);

CONSIDERANDO que as citações, intimações e notificações destinadas à União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público serão realizadas perante os órgãos responsáveis por sua representação processual (§2º do art. 17 da Resolução CSJT n. 185/2017);

RESOLVEM, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Determinar aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que cadastrem seus procuradores jurídicos no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), para os fins previstos art. 17 da Resolução CSJT n. 185/2017, no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste provimento.

Art. 2º O referido cadastramento deverá ser feito através do endereço eletrônico [assteco@trt4.jus.br](mailto:assteco@trt4.jus.br).

Art. 3º. Após o prazo estabelecido no art. 1º, as citações, intimações e notificações aos Municípios passarão a ser realizadas exclusivamente via sistema PJe, conforme previsto no art. 17 da Resolução CSJT n. 185/2017.

Art.4º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 03 de abril de 2018.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região  
MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO  
Corregedor do TRT da 4ª Região

**ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Provimento	2
Provimento Conjunto	2